

**COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA RESIDUAL
E AS CONTRIBUIÇÕES DESTINADAS
À SEGURIDADE SOCIAL**

Maysa de Sá Pittondo Deligne

Copyright © 2015, D'Plácido Editora.
Copyright © 2015, Maysa de Sá Pittondo Deligne

Editor Chefe
Plácido Arraes

Produtor Editorial
Tales Leon de Marco

Capa
Leticia Robini de Souza

Diagramação
Leticia Robini de Souza

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia da D'Plácido Editora.



Editora D'Plácido
Av. Brasil, 1843, Savassi
Belo Horizonte – MG
Tel.: 3261 2801
CEP 30140-002

Catálogo na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica

DELIGNE, Maysa de Sá Pittondo

Competência tributária residual e as contribuições destinadas à seguridade social -- Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2015.

Bibliografia.

ISBN: 978-85-8425-070-7.

1 1 0 2 2 5 8 0

1. Competência Tributária Residual. 2. Contribuições Securitárias. 3. Direito Constitucional. 4. Seguridade Social. I. Título II. Direito

CDU342

CDD341.39

SUMÁRIO

Prefácio	17
Apresentação	23
Introdução	27
1. Competência tributária residual	33
1.1. A competência tributária e suas características.....	33
1.1.1. As normas jurídicas e a competência.....	33
1.1.2. A acepção de competência tributária.....	41
1.1.3. As características da competência tributária.....	47
1.2. A repartição de competências tributárias na Constituição de 1988.....	55
1.2.1. Os signos constitucionais como conceitos.....	66
1.2.2. A competência tributária impositiva e a competência tributária residual.....	75

2. Contribuições na Constituição de 1988	77
2.1. A natureza jurídica tributária das contribuições.....	77
2.2. A classificação dos tributos brasileiros.....	88
2.2.1. As classificações na Ciência do Direito.....	88
2.2.2. Os critérios e as classificações dos tributos.....	92
2.2.3. A causa dos tributos e a classificação tributária.....	105
2.2.4. A proposta de classificação adotada e o enquadramento das contribuições.....	108
2.3. A classificação das contribuições especiais.....	127
3. O regime jurídico das contribuições securitárias na Constituição de 1988	135
3.1. A seguridade social, seus pilares e suas formas de custeio.....	135
3.2. A classificação das contribuições sociais destinadas à seguridade social.....	144
3.3. A norma de competência referente às contribuições securitárias.....	160
3.4. Regra matriz de incidência tributária das contribuições securitárias.....	164

3.4.1. A regra matriz de incidência tributária.....	164
3.4.2. As imunidades aplicáveis às contribuições securitárias.....	175
3.4.3. Os princípios e as contribuições securitárias.....	185
3.4.4. Contribuições securitárias não vinculadas e não referíveis: regra matriz.....	203
3.4.5. Contribuições securitárias não vinculadas e referíveis: regra matriz.....	205
3.4.6. Contribuições securitárias vinculadas e referíveis: regra matriz.....	208
3.5. Regra de destinação do produto da arrecadação para a Seguridade Social.....	210
3.6. Competência residual das contribuições securitárias.....	218
4. Regra de estrutura procedimental das contribuições residuais:	
A lei complementar.....	225
5. As materialidades passíveis de compor a hipótese tributária das contribuições residuais	233
5.1. Os fatos jurídicos excluídos da competência residual das contribuições: as materialidades previstas no texto constitucional.....	233

5.2. Considerações quanto às materialidades previstas no texto constitucional.....	245
5.2.1. Os índices econômicos de capacidade contributiva objetiva: a renda, a circulação de riquezas e o patrimônio.....	247
5.2.2. Os conceitos de receita, faturamento e resultado da comercialização da produção rural.....	255
5.2.3. As materialidades vinculadas e a referibilidade.....	263
5.3. As materialidades residuais.....	266
6. A não cumulatividade e as contribuições residuais.....	271
6.1. As hipóteses de cumulação de tributos.....	271
6.2. A não cumulatividade tributária: definição, finalidade e as menções na Constituição de 1988.....	274
6.2.1. As sistemáticas da não cumulatividade tributária.....	283
6.2.2. Não cumulatividade como princípio constitucional.....	299
6.3. A não cumulatividade e as contribuições securitárias residuais.....	302
7. As contribuições residuais no Supremo Tribunal Federal: Casos pendentes de julgamento.....	309

7.1. Contribuições securitárias devidas pelos produtores rurais pessoas jurídicas: art. 22-A, da Lei 8.212/91 e art. 25, da Lei 8.870/94.....	311
7.2. Ressarcimento ao SUS (art. 32 da Lei 9.656/1998).....	316
Conclusões	319
Referências	339